



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

**PROTOCOLO**

Nº: 328/22

Data: 05/09/22

Hora: 09:10

Visto: **Adejacir**

ENCAMINHADO  
05/09/22  
Presidente

**INDICAÇÃO**

**EMENTA** Reitera indicação para execução da Lei 080/21 sobre o combate a violência contra a mulher em Cornélio.

**Carlos Marques Bonfim**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amin Hannouche: **Reitera indicação para execução da Lei sobre o combate à violência contra a mulher em Cornélio**

**JUSTIFICATIVA:**

Estamos solicitando a colocação efetiva da Lei nº 080/21, aprovado na câmara de vereadores em que diz o seguinte texto:

Instituir a criação no município de Cornélio Procópio de um Programa de Combate, Prevenção e Redução da Violência contra a Mulher, instituindo 14 dias de Ativismo pela Prevenção, Redução e Fim da Violência contra a Mulher, bem como dispor sobre a obrigatoriedade de que todos os bares, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes e postos de combustível, locais de transporte de massa e aglomerações fixem uma placa em local visível e de maior trânsito de pessoas com os dizeres: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180.”

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2022

**CARLOS MARQUES BONFIM**  
Vereador - PP